

LEI Nº 025/96

SÚMULA: Autoriza a contratação de pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de um Auxiliar Administrativo, para prestar serviços na secretaria da Escola Carlos Gonçalves Siqueira, em substituição à secretária que está em licença gestacional.

Artº 2º- A contratação dar-se-á em regime de CLT, por um período de 120 dias, a partir de 06 de maio de 1.996.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital/Pr, aos 11 dias do mês de junho de 1.996.

77778660/000122  
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES  
RUA MOISES LUPION - 1.001  
CEP: 85.270 000  
PALMITAL - PARANÁ

  
EDONI BONASSOLI  
PRESIDENTE